

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| ► Fundo de Assistência Social | 2 |
| Decreto nº 006/2022 de 24 de fevereiro de 2.022. | 2 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Santa Terezinha-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/consultadiario/0122022>

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Decreto nº 006/2022 de 24 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de **SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a tradição do feriado do Carnaval em todo o Brasil, comemorado no próximo dia 1º de março;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-TO

Av. Araguaia, S/nº - Centro - CEP: 77950-000

Santa Terezinha-TO

WANDERLEY SOUSA SANTOS*Prefeito Municipal*



Para facilitar a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Número de Registro desta Edição: 0122022